UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LÍNGUA PORTUGUESA (CARGOS DE NÍVEL D)

CARGO/DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA/CARGOS DE NÍVEL D
QUESTÃO: 1
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
Embora as demais alternativas apresentem respostas plausíveis, não contemplam a especificidade requerida pelo enunciado da questão, que enfatiza o posicionamento de dois dos parlamentares. Portanto, a alternativa correta é a C. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA/CARGOS DE NÍVEL D
QUESTÃO: 2
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
No contexto, as palavras têm relação de sinonímia contextual, sendo usadas para se referir aos deputados presentes no Plenário. Portanto a alternativa correta é a B. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA/CARGOS DE NÍVEL D
QUESTÃO: 3
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
Uma das funções do travessão é, sim, isolar informações referentes ao enunciado anterior, neste caso, a fim de esclarecer o ponto de vista do enunciador. Desse modo a alternativa correta é a D. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA/CARGOS DE NÍVEL D
QUESTÃO: 5
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
O aspecto “contemporâneo”, mencionado na alternativa, refere-se especificamente ao tema tratado no texto sob análise. Isto não quer dizer que toda charge terá sempre o mesmo tema. Portanto, a alternativa correta é a E. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CARGO/DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA/CARGOS DE NÍVEL D
QUESTÃO: 6
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
A alternativa correta é a C, porque "apagaram" substitui o sentido literal por uma ideia figurada, comparando os pais a luzes que se apagam, sem utilizar palavras de comparação explícitas. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA/CARGOS DE NÍVEL D
QUESTÃO: 7
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: O excesso de trabalho implica que muito “tempo” deve ser utilizado para realizá-lo. Mesmo estando tal palavra omissa na alternativa B, a ideia de temporalidade continua presente. Portanto, a alternativa correta é a B. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA/CARGOS DE NÍVEL D
QUESTÃO: 10
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: A alternativa correta é a A, pois é a única que explica o uso adequado do acento grave, isto é, motivado pela regência nominal dos termos em questão. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL D)

CARGO/DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL D)
QUESTÃO: 11
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)

PARECER: Por considerar pertinentes os argumentos apresentados, os recursos são DEFERIDOS e a questão é anulada.

CARGO/DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL D)
QUESTÃO: 12
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
Estão certos os itens I, II e III. São direitos dos administrados: I- ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações; II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas; III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente previstos na lei 9.784/1999. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL D)
QUESTÃO: 13
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)

PARECER: Por considerar pertinentes os argumentos apresentados, os recursos são DEFERIDOS e a questão é anulada.

CARGO/DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL D)
QUESTÃO: 14
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
A resposta correta deve ser depreendida da própria leitura dos artigos do Decreto nº1.171, de 22 de junho de 1994, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. O item I da questão 14 encontra amparo legal no inciso IX, Capítulo I, Seção I, Das Regras Deontológicas: A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. O item IV está fundamentado no artigo 2º do referido Decreto: Art. 2° Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a Constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente. O item V está fundamentado no Capítulo II, inciso XXII do referido Decreto: XXII - A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do

respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL D)
QUESTÃO: 15
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
A resposta correta se depreende da leitura aos artigos do Decreto 9.739/2019 cujo o objeto consiste em estabelecer medidas para aprimorar a eficiência organizacional da Administração Pública Federal. Neste sentido, o item I da questão 15 está correto, de acordo com o art.2º§1º inciso VIII: Para fins do disposto neste Decreto, considera-se fortalecimento da capacidade institucional o conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a melhoria de suas condições de funcionamento, compreendidas as condições de caráter organizacional, e que lhes proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais, especialmente na execução dos programas do plano plurianual. § 1º As medidas de fortalecimento da capacidade institucional observarão as seguintes diretrizes: VIII - compartilhamento, simplificação e digitalização de serviços e de processos e adesão a serviços e sistemas de informação disponibilizados pelos órgãos centrais dos sistemas estruturadores.
o item II da questão 15 está correto, de acordo com o art.2º§1º inciso VI: Para fins do disposto neste Decreto, considera-se fortalecimento da capacidade institucional o conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a melhoria de suas condições de funcionamento, compreendidas as condições de caráter organizacional, e que lhes proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais, especialmente na execução dos programas do plano plurianual. § 1º As medidas de fortalecimento da capacidade institucional observarão as seguintes diretrizes: VI - orientação para o planejamento estratégico institucional do órgão ou entidade, alinhado às prioridades governamentais;
O item IV da questão 15 está correto, de acordo com o art.2º§1º inciso II: Para fins do disposto neste Decreto, considera-se fortalecimento da capacidade institucional o conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a melhoria de suas condições de funcionamento, compreendidas as condições de caráter organizacional, e que lhes proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais, especialmente na execução dos programas do plano plurianual. § 1º As medidas de fortalecimento da capacidade institucional observarão as seguintes diretrizes: II- eliminação de superposições e fragmentações de ações. Logo, observa-se que funções ociosas ou duplicadas deverão ser extintas, haja vista ter o Decreto, o objetivo de estabelecer medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da Administração.
O item V da questão 15 está correto, de acordo com o art.2º *caput* c/c §2º, inciso IV: Para fins do disposto neste Decreto, considera-se fortalecimento da capacidade institucional o conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a melhoria de suas condições de funcionamento, compreendidas as condições de caráter organizacional, e que lhes proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais, especialmente na execução dos programas do plano plurianual. §2º: o fortalecimento da capacidade institucional será alcançado por meio: IV- da aprovação e da revisão das estruturas regimentais e estatutos. Portanto, observa-se a necessidade de revisão dos processos organizacionais para garantir eficiência institucional. O item III não está correto, pois o Decreto 9.739/2019 não exige a capacitação prévia em Gestão Pública para ocupação de cargos. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CARGO/DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL D)
QUESTÃO: 16
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)

PARECER: Por considerar pertinentes os argumentos apresentados, os recursos são DEFERIDOS e a questão é anulada.

CARGO/DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL D)
QUESTÃO: 17
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: Justifico que a resposta correta se depreende da leitura aos artigos do Decreto 9.991/2019 e Decreto 10.506/2020, cujo o objeto consiste em promover o desenvolvimento de pessoas da administração pública. Neste sentido, o item **I** da questão está fundamentado no **Art.1º** que estabelece: Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Desta maneira servidores da Administração Direta e Indireta são abrangidas pelo Decreto.

O item II da questão fundamenta-se no objeto do Decreto, qual seja o de realizar anualmente o Planejamento do Desenvolvimento de Pessoas, inclusive os pedidos de licenças e afastamentos, nos termos dos **artigos 3º e 4º** do referido Decreto. Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais. Art. 4º O PDP conterá, no mínimo: I - a descrição das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte, incluídas as necessidades de desenvolvimento de capacidades de direção, chefia, coordenação e supervisão; II - o público-alvo de cada necessidade de desenvolvimento;

O item III da questão fundamenta-se no art.25 do referido Decreto, o qual estabelece: Art. 25. A licença para capacitação poderá ser concedida para: I - ações de desenvolvimento presenciais ou à distância.

O item IV da questão fundamenta-se no artigo 18 do referido decreto, Inciso I: Art. 18. Considera-se afastamento para participação em ações de desenvolvimento a: I - licença para capacitação, nos termos do disposto nos termos do artigo 87 da lei 8.112/90: Art. 87. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. Ambos os diplomas legais, Decreto 9.991/2019 e a lei 8.112/90 estão inclusos no programa de concurso.

O item V não está correto pois o Decreto ora examinado não estabelece tal obrigação.

Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CARGO/DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL D)
QUESTÃO: 18
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Justifico que a resposta correta se depreende da leitura aos artigos da lei 13.726/2018 que regula a normatização de atos e procedimentos administrativos, instituindo o selo da Desburocratização e Simplificação. Neste sentido, o item I da questão está fundamentado no **art.3º**, **incisos I e II**: Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: **I -** reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; **II -** autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

O item II da questão está correto e fundamenta-se no artigo 7º do referido Decreto: Art. 7º É instituído o Selo de Desburocratização e Simplificação, destinado a reconhecer e a estimular projetos, programas e práticas que simplifiquem o funcionamento da administração pública e melhorem o atendimento aos usuários dos serviços públicos.

O item III da questão não está correto. A dispensa da autenticação refere-se à racionalização de atos e procedimentos dos Poderes constituídos em nível federal, estadual ou municipal. Nos termos do art. 1º do referida Lei: Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

O item IV da questão está correto e encontra fundamento no **art. 5º, incisos I e II: Art. 5º** Os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão criar grupos setoriais de trabalho com os seguintes objetivos: **I** - identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes; **II** - sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia.

O item V da questão está correto e encontra fundamento no sentido da lei 13.726/2018, haja vista que esta lei tem o objetivo de racionalizar atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Tal racionalização institui o Selo da Desburocratização e Simplificação. Que constitui a necessidade de simplificar os procedimentos administrativos aos usuários do serviço público. É o que se depreende da leitura do art. 6º da referida Lei: Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CARGO/DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL D)
QUESTÃO: 19
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Justifico que a resposta correta se depreende da leitura aos artigos da Lei 13.709/2018. Neste sentido, o item I da questão está fundamentado no Art.18: O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, inciso I - confirmação da existência de tratamento de dados pessoais.

O item II encontra sua fundamentação no inciso II do mesmo artigo: II - acesso aos dados.

O item III encontra sua fundamentação no inciso III do mesmo artigo: III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

O item IV encontra sua fundamentação no inciso IV do mesmo artigo: IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei.

O item V está incorreto, pois a portabilidade de dados pessoais depende de requisição expressa.

Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL D)
QUESTÃO: 20
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Justifico que a resposta correta se depreende da leitura aos artigos da Lei 9.784/1999. Neste sentido, a alternativa correta é a letra (E): Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados; é direito do administrado: Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados: I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações e é dever do administrado: Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo: IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

A letra (A) não está correta em função de não ser critério formulação de pedidos.

A letra (B) não está correta em função de não ser critério vista aos autos.

A letra (C) não está correta em função de não dever, o decoro.

A letra (D) não está correta em função de não ser critério a faculdade de fazer-se assistir por advogado.

Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
QUESTÃO: 21
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Considerando o subitem do Edital: 19.6.3 "O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido", o recurso foi indeferido. A Questão 21 trata da temática "**Atendimento ao Cidadão**". A referida questão tem como base a **Lei nº 13.460/2017**, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, conforme publicado no site oficial de legislações do governo federal: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Assim como, observou-se também o conteúdo programático exigido para o cargo de Assistente em Administração.

Utilizaram-se os incisos IX e XIII do artigo 5º da Lei nº 13.460/2017 para elaboração das alternativas corretas, conforme trecho a seguir:

> IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;
>
> XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações.

Os itens I e II não condizem com o previsto na legislação utilizada para elaborar a questão.

Considerando a argumentação exposta, o recurso foi INDEFERIDO e a questão continua com o gabarito - alternativa "D".

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
QUESTÃO: 23
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A questão 23 trata da temática "**Atendimento ao Cidadão**". A referida questão tem como base a **Lei nº 12.527/2011**, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências, conforme publicado no site oficial de legislações do governo federal: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Assim como, observou-se também o conteúdo programático exigido para o cargo de Assistente em Administração.

Para elaboração da questão utilizaram-se os incisos VI, VII, VIII e IX da Lei nº 12.527/2011, conforme trecho a seguir:

> VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
> VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
> VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
> IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Desse modo, a sequência correta é a (B) I-C, II-D, III-B e IV-A.

Considerando a argumentação exposta, o recurso foi INDEFERIDO e a questão continua com o gabarito - alternativa "D".

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
QUESTÃO: 32
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A questão 32 trata da temática "**Gestão de Pessoas**". A referida questão tem como base a **Lei nº 11.091/2005**, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências, conforme publicado no site oficial de legislações do governo federal: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm. Assim como, observou-se também o conteúdo programático exigido para o cargo de Assistente em Administração.

Para elaboração da questão utilizou-se o inciso II do artigo 5º da Lei nº 11.091/2005, conforme trecho a seguir:

> II – nível de classificação: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

Desse modo, a alternativa correta é o **nível de classificação** e as demais alternativas não estão relacionadas com o conceito descrito no trecho da questão: *"conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições*".

Considerando a argumentação exposta, o recurso foi INDEFERIDO e a questão continua com o gabarito - alternativa "E".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
QUESTÃO: 35
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A questão 35 trata da temática "**Gestão de Pessoas**". A referida questão tem como base a **Lei nº 8.112/1990**, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, conforme publicado no site oficial de legislações do governo federal: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm. Assim como, observou-se também o conteúdo programático exigido para o cargo de Assistente em Administração.

Utilizaram-se os incisos I, III e IV do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 para elaboração das alternativas corretas, conforme trecho a seguir:

> I - a nacionalidade brasileira;
> III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
> IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

O item IV não condiz com o previsto na legislação utilizada para elaborar a questão.

Considerando a argumentação exposta, o recurso foi INDEFERIDO e a questão continua com o gabarito - alternativa "E".

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
QUESTÃO: 37
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A questão 37 trata da temática "**Gestão de Pessoas**". A referida questão tem como base a **Lei nº 11.091/2005**, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências, conforme publicado no site oficial de legislações do governo federal: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm. Assim como, observou-se também o conteúdo programático exigido para o cargo de Assistente em Administração.

Para elaboração da questão utilizou-se o inciso VI do artigo 5º da Lei nº 11.091/2005, conforme trecho a seguir:

> VI - ambiente organizacional: área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal.

Desse modo, a alternativa correta é o **ambiente organizacional** e as demais alternativas não estão relacionadas com o conceito descrito no trecho da questão: "*área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal*". Considerando a argumentação exposta, o recurso foi INDEFERIDO e a questão continua com o gabarito - alternativa "C".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
QUESTÃO: 43
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A questão 43 trata da temática "**Administração de Recursos Materiais e Patrimônio com foco no Desenvolvimento Sustentável**". A referida questão foi elaborada observando a literatura e tendo como base o conteúdo programático exigido para o cargo de Assistente em Administração.

Utilizou-se como referência o texto de uma conceituada instituição - **a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**: FENILI, Renato Ribeiro; revisor Ciro Campos Christo Fernandes. **Gestão de Materiais**. Brasília: ENAP, 2015.

Considerando a argumentação exposta, o recurso foi INDEFERIDO e a questão continua com o gabarito - alternativa "C".

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
QUESTÃO: 46
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A questão 46 trata da temática "**Gestão de Riscos no Setor Público**". A referida questão tem como base a **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016**, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, conforme publicado no site oficial de legislações do governo federal: https://www.gov.br/defesa/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-e-gestao/integridade/portal-da-integridade-unindo-forcas-em-prol-da-integridade/legislacao-e-normativo/01-governanca/portarias-e-instrucoes/instrucao-normativa-conjunta-mp-cgu-mp-no-01-2016-dispoe-sobre-ci-riscos-e-governanca-do-pef.pdf/view. Assim como, observou-se também o conteúdo programático exigido para o cargo de Assistente em Administração.

Para elaboração da questão utilizou-se o inciso II do artigo 11 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, conforme trecho a seguir:

> II – avaliação de risco: é o processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação, avaliação e resposta aos riscos, devendo ser um processo permanente;

Desse modo, a alternativa correta é a **avaliação de risco** e as demais alternativas não estão relacionadas com o conceito descrito no trecho da questão: "*O processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação, avaliação e resposta aos riscos, devendo ser um processo permanente*".

Considerando a argumentação exposta, o recurso foi indeferido INDEFERIDO e a questão continua com o gabarito - alternativa "D".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
QUESTÃO: 30
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Na letra A: os erros das alternativas são sublinhados: O registro do recém-nascido (RN) deve ser feito na maternidade/hospital ao nascer, não podendo ser realizado após a alta hospitalar. Para fazer o registro, é necessário apresentar a via branca da declaração de nascido vivo (DNV) e a certidão de casamento dos pais.

O correto seria: o registro poder ser feito no cartório civil da cidade ou no local onde a família mora e o segundo erro é a via a ser entregue é a amarela, segundo a Caderneta da Criança (Brasil, 2024).

Na letra B: os erros das alternativas são sublinhados: O pai ou a mãe, isoladamente ou juntos, podem fazer o registro em seu próprio nome. No caso de falta ou impedimento de um, o outro terá o prazo para declaração prorrogado por 30 dias (Lei nº 13.112/2015), com a justificativa de não se tratar mais de um RN.

O correto seria: 45 dias, segundo a Caderneta da Criança (Brasil, 2024).

Na letra C: Caso os pais não sejam casados, deve-se apresentar um documento de identificação com foto que seja válido
em todo o território nacional (carteira de identidade, carteira de motorista ou carteira de trabalho) e a via branca da DNV.

O correto seria: amarela, segundo a Caderneta da Criança (Brasil, 2024).

Na letra D: A DNV assegura que os pais menores de idade e não emancipados tenham o direito de registrar seus filhos na
maternidade, na ausência de um (a) avô (ó) do RN, direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O correto seria: é obrigatória a presença de um avô (ó), segundo a Caderneta da Criança (Brasil, 2024).

Na letra E: correta segundo o comando da questão que se baseia na Caderneta da Criança (Brasil, 2024), logo, não há motivo de anulação.

Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
QUESTÃO: 48
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)

PARECER:

A afirmativa está correta ao dizer que houve mudança no perfil de casos ocorridos no Brasil, no entanto, o uso da palavra “devido” pode trazer sem intenção uma associação que não existe entre situações independentes. O ideal deveria ser usado “e” no lugar de devido. Logo, questão será anulada pela palavra devido.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOTÉRIO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOTÉRIO
QUESTÃO: 24
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
É incorreto afirmar que não existe padronização no manejo de diferentes espécies, uma vez que além, das necessidades usuais dos tamanhos adequados de gaiolas, caixas, mamadeiras etc.. deve-se considerar ainda as particularidades fisiológicas de cada espécie, como por exemplo temperatura ambiente, luminosidade, alimentação e outros. Pensar diferente, seria admitir que não haveria nenhum problema em criar camundongos em gaiolas de 4 metros X 4 metros X metros. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOTÉRIO
QUESTÃO: 28
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)

PARECER:
Apesar da porção frontal e posterior da coxa ser via de administração possíveis, a preferencial se relaciona com a porção lateral. Desse modo, a Banca considera pertinentes os argumentos apresentados e decide pela anulação da questão.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOTÉRIO
QUESTÃO: 31
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
Apesar da utilização da punção cardíaca para coleta de sangue em coelhos ser uma possibilidade, esta não se aplica para a administração de fármacos, como enuncia a questão, existindo para tal finalidade outras vias. Com relação aos ratos a via preferencialmente utilizada deve ser a veia lateral da cauda, a partir da extremidade distal, sempre na direção cranial. Em relação aos camundongos, as veias submandibulares, chamada de veia facial, ou a veia safena. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOTÉRIO
QUESTÃO: 32
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
Como sugerido pelo(a) candidato(a) que a alternativa "D" (que o volume máximo recomendado para ser injetado pela via intraperitoneal é de 10 mL), estaria correta, a mesma é inavalidada ao ser afirmada que o volume é de 10 mL, quando na legislação vigente sugere que uma variação de 5 a 10 mL, portanto iniviabilizaria doses terapêuticas nas quantidades de 5, 6, 7, 8 e 9 mL. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOTÉRIO
QUESTÃO: 37
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
Embora as alternativas "A" e "C" apresentem conteúdo em duplicidade, tal fato não invalida a questão nem induz ao erro quanto à identificação da resposta correta, uma vez que ambas estão incorretas. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos, mantendo-se a alternativa D como o gabarito da questão, conforme publicado.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOTÉRIO
QUESTÃO: 38
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
A referida questão enfatiza qual o "MOMENTO MAIS ADEQUADO" para a separação por sexo de ratos, e não as possibilidades do que diz respeito a precocidade ou qualquer outra que não seja aquela que se refere ao momento mais adequado. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOTÉRIO
QUESTÃO: 42
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)

PARECER:
Não está no contexto da questão treinamento nem tão pouco a complexidade de suas atividades, como alegado nas argumentações, entretanto apesar de não ser exclusividade desta categoria de segurança "CONTROLE DIRETO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS", visto que outras categorias, também o requerem, acatamos a solicitação do(a)

candidato(a), visto que a alternativa que consta no gabarito está incorreta. Desse modo, a Banca considera pertinentes os argumentos apresentados e decide pela anulação da questão.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOTÉRIO
QUESTÃO: 44
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
O enunciado da questão especifica muito bem o material a ser descartado "DESCARTE DE CARCAÇAS DE ANIMAIS EUTANASIADOS", portanto não procede a argumentação do(a) candidato(a). Não está em discussão na referida questão o descarte de nenhum objeto que tenha entrado em contato com os animais eutanasiados. Com relação ao descarte propriamente das carcaças de animais eutanasiados, estas nunca são imediatamente processados, inicialmente são direcionadas ao setor de descarte, para posterior classificação e destinação, segundo a lei vigente. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOTÉRIO
QUESTÃO: 48
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
A esterilização à 134°C por 3 minutos é um protocolo utilizado apenas em algumas situações específicas e somente podem ser utilizados em autoclaves de ciclos rápidos, diferente das temperaturas e tempos dos protocolos padrão de 121°C por 15 a 20 minutos. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOTÉRIO
QUESTÃO: 50
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)

PARECER:
Por considerar pertinentes os argumentos apresentados, o recurso é DEFERIDO e a questão anulada, por haver duas alternativas corretas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: EDIFICAÇÕES

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: EDIFICAÇÕES
QUESTÃO: 43
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
O recurso apresentado à questão 43 solicita a alteração da alternativa correta de C (4º mês) para D (5º mês), sob a justificativa de que o valor de 40% do custo total da obra seria atingido apenas no 5º mês. Todavia, tal alegação parte de um equívoco no cálculo do custo total da obra.
Conforme a Tabela 1 fornecida na questão, os valores mensais totais são: R$ 40.000 (mês 1), R$ 110.000 (mês 2), R$ 100.000 (mês 3), R$ 150.000 (mês 4), R$ 300.000 (mês 5), R$ 150.000 (mês 6) e R$ 150.000 (mês 7), totalizando R$ 1.000.000,00. Assim, o valor correspondente a 40% do custo total da obra é R$ 400.000,00.
Analisando o acumulado mês a mês:
Mês 1: R$ 40.000
Mês 2: R$ 150.000
Mês 3: R$ 250.000
Mês 4: R$ 400.000
Mês 5: R$ 700.000
Dessa forma, o patamar de 40% do custo total da obra é atingido exatamente ao final do 4º mês, confirmando que a alternativa C é a única que responde corretamente à questão, conforme gabarito preliminar. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: EDIFICAÇÕES
QUESTÃO: 48
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)

PARECER:
O recurso apresentado à questão 48 foi analisado com base nos critérios técnicos e normativos estabelecidos pela ABNT NBR 8160:1999. O enunciado descreve um componente amplamente utilizado em projetos hidrossanitários, com múltiplas funções combinadas, como: conexão e mudança de direção de tubulações, acesso para inspeção, manutenção e limpeza, além de prevenir obstruções e possibilitar intervenções rápidas.
Contudo, ao analisar as definições normativas presentes na ABNT NBR 8160:1999:
A caixa de passagem (gabarito preliminar) permite apenas a junção de tubulações, não atendendo à maior parte das funções exigidas;
O poço de visita, embora próximo da descrição, é aplicável predominantemente a redes públicas e possui porte incompatível com muitos projetos hidrossanitários convencionais, não sendo, portanto, um componente amplamente utilizado em projetos hidrossanitários;
A caixa de inspeção atende parcialmente aos critérios, mas não permite acesso físico ao seu interior por operários, como sugere o enunciado.
Diante da inexistência de uma alternativa que atenda integralmente ao conjunto de funções descritas, a questão não apresenta alternativa plenamente correta, o que compromete a clareza, a objetividade e a isonomia da avaliação. Desse modo, a Banca considera pertinentes os argumentos apresentados e decide pela anulação da questão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUESTÃO: 26
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

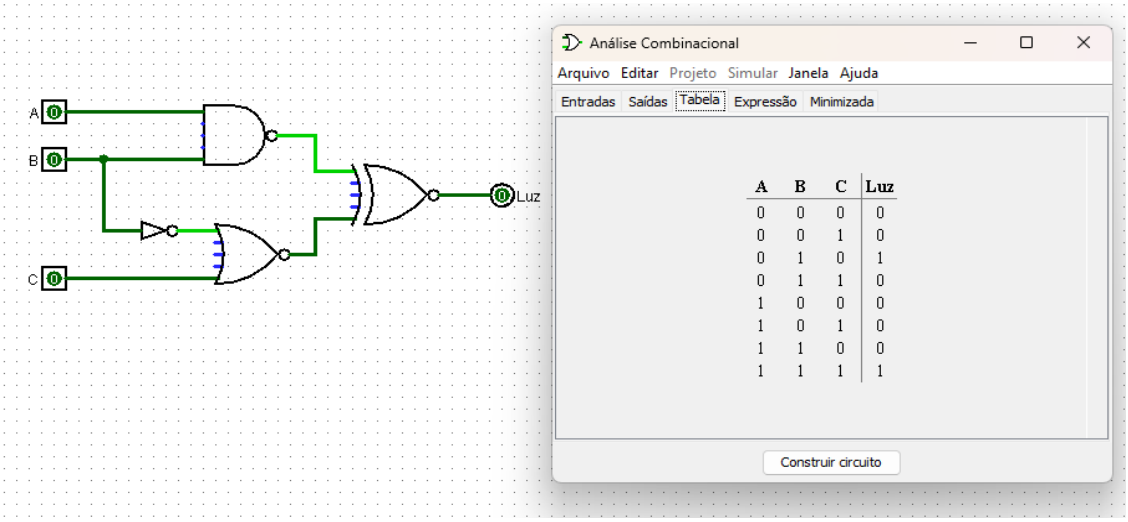

O circuito lógico da questão 26 foi construído no programa Logisim que é amplamente utilizado para circuitos digitais. Após a construção do mesmo, foi solicitado que o programa analise o circuito e gere a sua tabela verdade. Pela tabela gerada, as únicas opções em que a saída é igual a 1 são 010 e 111 (letra B). Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUESTÃO: 41
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Texto retirado da RFC 5321 encontrada em https://datatracker.ietf.org/doc/html/rfc5321, seção 1.1, parágrafo 2.
"SMTP is independent of the particular transmission subsystem and requires only a reliable ordered data stream channel. While this document specifically discusses transport over TCP, **other transports are possible. Appendices to RFC 821 [1] describe some of them.**"

Destaca-se, em negrito, a parte que informa que outros protocolos são possíveis. Portanto a afirmativa III está correta, permanecendo a letra E como alternativa correta. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUESTÃO: 44
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
A questão está solicitando qual o método que se utiliza para contornar a autenticação ou criptografia. A única opção correta é Backdoor (letra C). As outras opções não são utilizadas para esta finalidade. Por exclusão, somente a letra C é a correta. Diante do exposto, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUESTÃO: 50
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:
A questão não está informando que existe somente uma opção correta e sim solicitando que o(a) candidato(a) identifique qual das opções informadas é válida. Desse modo, por considerar improcedentes os argumentos apresentados, a Banca INDEFERE os recursos interpostos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIVERSOS CARGOS DE NÍVEL D

Números de Inscrição: 203753, 200113, 205382, 200429, 200746, 200057, 206380, 200740, 203254, 201251, 205354, 200833, 201775, 207458, 203199, 208751, 207695, 207147, 203718, 200576.

PARECER: Em conformidade com o subitem 19.6.3, do Edital de abertura do concurso, "*o recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido*". Desse modo, por considerar o descumprimento do que é estabelecido no subitem citado, o recurso é INDEFERIDO.

Números de Inscrição: 201851, 200546, 201379, 207986, 207764, 205620, 204330, 207952

PARECER: Em conformidade com o subitem 19.7, do Edital de abertura do certame, "o impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo, de modo que o recurso considerado como inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido". O(A) candidato(a) não desenvolve argumentação que possa suscitar resposta ao recurso por parte da Banca Examinadora. Desse modo, cumprindo o que estabelece o subitem citado, o recurso é INDEFERIDO.